



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.825 DE 08 DE março DE 1999.

Oficializa como parte integrante do sistema viário do município área de terreno que especifica, situada à Rua Imaculada Conceição, altura do nº 886.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista dos elementos constantes no processo nº 26.450/96.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do município, a área de terreno situada à Rua Imaculada Conceição, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.3.001.030.001, que abaixo especifica:

Tem início no ponto A e segue 7,38m em uma curva que se projeta para a esquerda, com raio de concordância de 4,50m até o ponto B, confrontando com o prédio nº 910, de propriedade de Miguel dos Santos; daí segue 60,40m até o ponto C, confrontando com o prédio nº 910 de propriedade de Miguel dos Santos e área remanescente de propriedade de Maria Zélia Moraes e outros (prédio nº 886); daí deflete à esquerda e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,50m até o ponto D; daí deflete à direita e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto E; daí segue 6,40m até o ponto F; daí deflete à direita e segue 3,92m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto G; daí segue 6,30m até o ponto H, daí deflete à direita e segue 3,92m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto I, daí segue 6,40m até o ponto J, daí deflete à direita e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 2,50m até o ponto L, daí deflete a esquerda e segue 2,83m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,50m até o ponto M, daí segue 61,50m até o ponto N, daí deflete à esquerda e segue 6,67m em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 4,50m até o ponto O, confrontando neste trecho (C-O) com área remanescente de propriedade de Maria Zélia Moraes e outros (prédio nº 886); daí deflete à direita e segue 14,50m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Imaculada Conceição, encerrando no perímetro acima uma área de 521,00m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

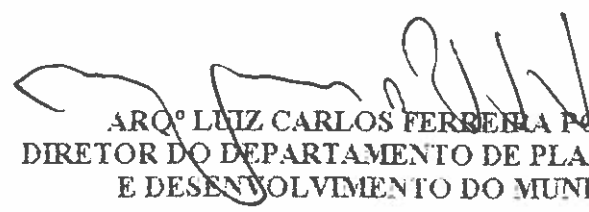
ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1179 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQº LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de março de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DEC1179